



Estado Do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
C.G.C. (MF) nº 08.144.784/0001 - 33

Lei nº 835/00.

**Autoriza a abertura de
crédito suplementar e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito suplementar de até 20% (Vinte Por Cento) da despesa fixada no art. 3.º da Lei n.º825, de 30.12.1999, destinado a reforço de dotações do Orçamento em vigor.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para custear as despesas decorrentes desta Lei, o que determina nos itens I, II, e III do § 1.º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1.º de Agosto de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 30 de Outubro de 2000.


Germana de Azevedo Targino
Prefeita Municipal